

TC 019.819/2014-5

Natureza: Representação com pedido de cautelar.

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

DESPACHO

Cuidam os autos de Representação formulada pela Associação Brasileira de Agências de Viagens do Distrito Federal (Abav-DF), versando sobre supostas irregularidades no Credenciamento 1/2014, conduzido pela Central de Compras e Contratações do Ministério do Planejamento (edital e anexos à peça 2, p. 124-166), com pedido de suspensão cautelar do certame, **inaudita altera pars**.

2. Em 30/11/2015 foi juntada aos autos informação de que atualmente, no âmbito do procedimento de compra direta de passagens aéreas, o Governo paga uma taxa que varia de R\$ 1,80 a R\$ 2,35 por cada trecho de bilhete aéreo emitido, para a empresa denominada Envision.
3. Sendo assim, os autos devem ser reinstruídos a fim de seja analisada, especificamente, a questão dos pagamentos efetuados à empresa Envision em relação ao argumento da economicidade gerada pela compra direta de passagens, apresentado pelo MPOG.
4. Encaminhem-se os autos à Selog para as providências a seu turno.

Brasília, 9 de dezembro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator